



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 412, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

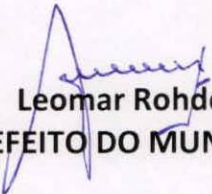
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora **Karoline Marchiore**, matrícula funcional 9536-2/1, portadora do RG n.º 12.727.784-2 SSP/PR e do CPF n.º 091.494.099-64, ocupante do Cargo de Provisório Temporário de Psicóloga, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a partir da data de posse no Cargo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4771
de 06/11/20 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2127
de 04/11/20 FL.
Visto 